



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.787, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2013 e abrir crédito especial no valor de R\$ 260.260,83.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1941

ação: Ampliação da EMEF Esperança

valor 2013: R\$ 260.260,83 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.260,83 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação, ampliação de prédios públicos	
1941	Ampliação EMEF Esperança	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida MDE	R\$ 110.260,83

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, conservação, ampliação de prédios públicos	
1941	Ampliação EMEF Esperança	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso FNDE/MEC	R\$ 150.000,00

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**